

PROCESSO N.º 01416.000349/2010-11
TERMO N.º 30/2015

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 03/2011 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA
HABITATES CONSTRUÇÃO E
EMPREENDEMENTOS LTDA., NA FORMA
ABAIXO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n.º 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **MANOEL RANGEL NETO**, nomeado pelo Decreto de 16/05/2013, publicado no Diário Oficial da União de 17/05/2013, inscrito no CPF sob o n.º 136.524.478-40, portador da Cédula de Identidade n.º 1.552.574, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDEMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.938.245/0001-52, estabelecida na cidade de Brasília/DF, com sede no SRTVS, Quadra 701 – Conj. E – Torre 1 – Sala 605 – Palácio do Rádio I – CEP 70340-901, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representada por seu sócio, **JULIO MARIA LOMBAR DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 181.095, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 038.060.221-00, em conformidade com o constante e fundamentado no Processo Administrativo n.º 01416.000349/2010-11, e o preceituado na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 10.406/2002, e na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, têm justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 12 meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 03/2011, alterando-se as **Cláusulas Segunda – Da Vigência, Terceira – Aluguel e Décima – Da Dotação Orçamentária**, que tem por objeto a locação de imóvel, com área privativa total de 505,42m², localizado no Setor de Rádio e Televisão Sul – SRTVS, Quadra 701, Conjunto “E”, Ed. Palácio do Rádio I, Bloco I – Cobertura – Asa Sul, Brasília/DF – CEP 70.340-901.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a Cláusula Segunda – Da Vigência, cujo prazo iniciou-se em 01/02/2011, terminando em 31/12/2012, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo nº 55/2012 por um período de 23 (vinte e três) meses, de 01/01/2013 até 30/11/2014, novamente, pelo Segundo Termo Aditivo nº 46/2014, por 12 (doze) meses, de 01/12/2014 até 30/11/2015, e finalmente, por este Terceiro Termo Aditivo nº 30/2015 que estende a vigência do contrato de 01/12/2015 a 30/11/2016, com fulcro no artigo 51 da Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALUGUEL

- 3.1 Altera-se a Cláusula Terceira – Aluguel, para acrescentar ao valor constante do Contrato n.º 03/2011, o montante de **R\$ 234.125,04 (duzentos e trinta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, em decorrência da prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato, permanecendo inalteradas as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Décima** – Da Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001, das Naturezas de Despesas n.º 3.3.90.39.10 do Plano Interno n.º 5CNM0050001, e da Fonte de Recurso n.º 0100 do orçamento próprio da **LOCATÁRIA** para o exercício 2015.
- 4.2 Para o exercício de 2015 foram emitidas, em 09.02.15 a Nota de Empenho n.º 2015NE80054 e n.º 2015NE800022, cujos saldos serão reforçados conforme a necessidade. Constarão na Proposta Orçamentária de 2016 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.
- 4.3 Os valores da certificação orçamentária realizada para fazer frente às obrigações em razão da prorrogação são:

Período	Valor
De 01/12/2015 a 31/12/2015	R\$ 19.510,42
01/01/2016 a 30/11/2016	R\$ 214.614,62
Total Em 12 Meses	RS 234.125,04

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE LOCAÇÃO

- 5.1. Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do art. 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a **LOCATÁRIA** a proceder à averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 03/2011, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **LOCATÁRIA**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

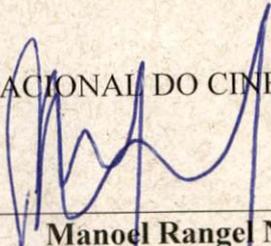
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento Contratual, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

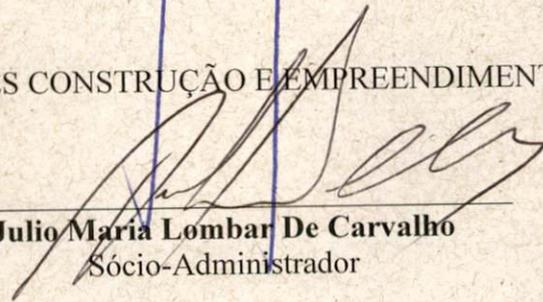
Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2015.

LOCATÁRIA: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE



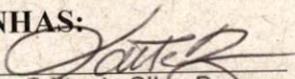
Manoel Rangel Neto
Diretor-Presidente

LOCADOR: HABITATES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

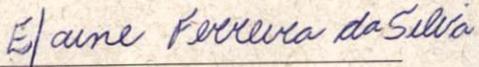


Julio Maria Lombar De Carvalho
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:



NOME: Talita da Silva Borges
Técnica Administrativa
CPF: ANCINE / SIAPE: 207903"



NOME: Elaine Ferreira da Silva
CPF: 112.512.877-19

